

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

**DESPACHO**

À Comissão Permanente de Contratação

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa adotou as providências cabíveis para a regularização das diligências requisitadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nos termos do Despacho Singular nº 261/2025-AC (2237574) e da Informação nº 214/2025 – DIACOMP4 (2237575), atinentes ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025;

Considerando que a Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa verificou o cumprimento das providências determinadas pelo TCDF, conforme se depreende do Parecer-PG nº 374/2025-NPLC (2293565);

Considerando, ainda, que o TCDF foi comunicado acerca das medidas adotadas por esta CLDF, consoante Ofício nº 527/2025-GMD (2293626), encaminhado por meio do Processo SEI 00600-00008651/2025-36;

Mediante a Informação de Disponibilidade Orçamentária SEO (2255223), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em consonância ao art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

A adequação orçamentária da despesa é amparada pelo disposto no § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

§ 1º Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Isso posto, autorizo a Comissão Permanente de Contratação a dar prosseguimento à contratação na modalidade indicada na Instrução NUIP (2253572), bem como aprovo o Termo de Referência (2252536).

Ainda, nos termos do art. 7º, § 3º, do Ato da Mesa Diretora nº 57, de 2023, aprovo o Mapa de Preços (2250701).

Brasília, 27 de agosto de 2025.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 27/08/2025, às 15:23, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2294441** Código CRC: **98A448B7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00007375/2025-39

2294441v1